



DECISÃO COREN-PB N° 306 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a possibilidade de aditivo contratual referente ao contrato de passagens aéreas.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a deliberação na 36ª Reunião de Diretoria ocorrida no dia 30 de julho de 2025.

DECIDEM:

Art. 1º Autorizar o encaminhamento do Memorando Gabinete nº 006/2025 à Chefia Administrativa e à Controladoria, bem como a comissão de licitação para análise da possibilidade e viabilidade de aditivo contratual referente ao contrato de passagem aérea.

Art. 2º Condicionar a eventual formalização do aditivo à manifestação favorável das áreas técnicas competentes e ao estrito cumprimento das orientações e recomendações emitidas pela Procuradoria Jurídica e pela Controladoria.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 07 de agosto de 2025.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


THIAGO RONIERE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB